



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 290, DE 2010

(nº 572/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LUCIANA PIRES DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término de mandato do Senhor Marcos Barbosa Pinto, em 31 de dezembro de 2010.

Brasília, 28 de setembro de 2010.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta à data.

LUCIANA P. DIAS

RG 26.180.321-9/CPF 251.151.348-02

Brasileira/Filha de Carlos Simões Dias e Maria Helena Pires Dias
Rua Farne de Amoedo, 150, apto. 401-B, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Tel: (+55 21) 8778-8509
ldias@cvm.gov.br

EDUCAÇÃO

Stanford Law School, Stanford, Califórnia

- **Master of the Science of Law (J.S.M.)**, Junho 2005.
Dissertação: *Governance of Brazilian Pension Funds*.
Bolsas de Estudo: *Hewlett Foundation's Program in Legal Education Reform in Latin America* e Instituto Ling.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil

- **Mestre em Direito Comercial**, Setembro de 2005.
Dissertação: *Regulação e Autorregulação do Mercado de Valores Mobiliários*.
Atividades: Coordenadora, *Linkage Legal Education Program com Yale Law School*, 2000 - 2004.
Monitora, Cursos de Direito Societário, Títulos de Crédito e Contratos Comerciais, Março 1999 - Novembro 2000.
- **Bacharel em Direito**, Dezembro 2000.
Especialização em Direito de Empresas e Tributário.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Rio de Janeiro, Brasil

- Superintendente de Desenvolvimento de Mercado - SDM, Dezembro 2007 - presente.
 - Elaboração e revisão dos atos normativos da CVM (Instruções CVM nº 467 a 484)
 - Coordenação da equipe técnica da Superintendência de Desenvolvimento do Mercado.
 - Participação de grupos de trabalho organizados pelo Ministério da Fazenda (i.e. Resolução CMN nº 3792, de 2009, e grupo de trabalho sobre créditos de carbono).
 - Representante da CVM no *Standing Committee 6 da International Organization of Securities Commission – IOSCO*, que discute aspectos regulatórios relacionados às agências classificadoras de risco.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito, Rio de Janeiro, Brasil

- Professora de curso de graduação, Agosto 2008 - presente.
 - Disciplinas “regulação do mercado de valores mobiliários” e “direito bancário”.

Levy & Salomão Advogados, São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil

- Associada Sênior na área de Direito Societário/M&A, Fevereiro 2007 - Novembro 2007.
 - Coordenação de operações de fusão e aquisição de empresas e ativos para clientes nacionais e internacionais.
 - Elaboração, negociação e análise de documentos relacionados a reorganizações societárias, acordos de acionistas, contratos de *joint ventures* e programas de implementação de boas práticas de governança corporativa.

- Elaboração e revisão de documentos relacionados a operações de captação de recursos por meio do mercado de valores mobiliários.
- Elaboração de respostas a consultas, pareceres e opiniões legais sobre temas de direito societário e mercado de capitais.
- Estagiária e Associada nas áreas de Direito Societário/M&A e Financiamento de Projetos, Março 1998 - Julho 2004.
 - Elaboração, negociação e análise de contratos relacionados a fusões e aquisições de empresas e ativos, financiamento de projetos, financiamentos bancários, acordo de acionistas, contratos de *joint ventures*, planos de compra de ações e outros contratos comerciais para clientes nacionais e estrangeiros.
 - Pesquisa e elaboração de memorandos e pareceres sobre temas de direito societário e mercado de capitais.

Debevoise & Plimpton LLP, Nova York, Nova York

- *International Associate*, Outubro de 2005 - Dezembro 2006.
 - Elaboração e análise de documentos relacionados a fusões e aquisições de empresas e ativos e financiamentos.
 - Coordenação de advogados em várias jurisdições para fechamentos de operações de aquisição de empresas e ativos.
 - Revisão de prospectos e outros documentos relacionados a refinanciamentos internacionais por meio de colocação privada de títulos de alto risco (*high-yield bonds*).

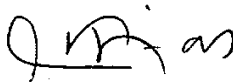
Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), Brasília, Brasil

- Intercambista, Janeiro 2000 – Fevereiro 2000.
 - Elaboração de pareceres e relatórios jurídicos sobre aspectos concorrenciais de operações de fusões e aquisições e condutas anticoncorrenciais de agentes econômicos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Admitida na OAB – São Paulo, 2001; e na *New York Bar Association*, 2006.
- Fluente em Inglês; conhecimentos intermediários de espanhol.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2010



LUCIANA P. DIAS

Aviso nº 700 - C. Civil.

Em 28 de setembro de 2010.

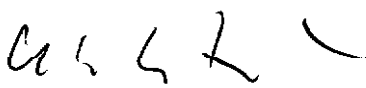
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LUCIANA PIRES DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término de mandato do Senhor Marcos Barbosa Pinto, em 31 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,


CARLOS E. ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, interino

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF, de 05/10/2010.